



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO – DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL  
DA CAPITAL**

**Processo nº 0004983-26.2023.8.17.5001**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico, para os devidos fins de direito, a pedido da parte interessada, que consta nesta Serventia o Inquérito Policial nº **0004983-26.2023.8.17.5001**, contra a pessoa de **PAULO CESAR DA SILVA, RG 346022802, CPF 297.997.348-35**, nascido em 15.05.1981, filho de Maria Siiva Batista e Joao Batista da Silva, preso em flagrante delito em 17 de agosto de 2023, por infringir a pena do artigo 31 1 Caput do CPB, tendo passado pela Central das Audiências de Custódia em 18.08.2023, onde foi concedida **LIBERDADE PROVISÓRIA** (art. 310, III, CPP) com expedição de alvará de soltura, SEM fiança, com aplicação das **MEDIDAS CAUTELARES** constantes no art. 319 do CPP, consistentes em comparecimento mensal em juízo e a todos os atos do processo, bem como manter seu endereço atualizado, não havendo, em relação ao presente processo, restrição ao livre trânsito e circulação, territorial ou de horário, conforme decisão de id. 141533323; estando o referido processo aguardando a conclusão do inquérito policial.

O referido é verdade. Dou fé. Eu, Pedro Lima Meira de Menezes, Gerente de Unidade, digitei e subscrevi.

Recife, 05 de junho de 2024.

  
Pedro Lima Meira de Menezes

**Gerente de Unidade Judiciária**

**Mat. 189.523-0**

**13ª Vara Criminal da Capital**

**Tel.: (81) 3181-0047**